



Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP - Fone: 14 3343-9100.
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. °.
CNPJ 57.264.517/0001-05
E-mail: rh@canitar.sp.gov.br



DECRETO N.º 885/2018

“ Dispõe sobre a Homologação dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo Público – Edital 01/2017 e respectiva Classificação Final, e dá outras providências.”

=====

ANIBAL FELICIANO, Prefeito Municipal do Município de Canitar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o prazo para interposição de recurso ou reclamação em relação ao Gabarito Oficial e a Classificação dos Candidatos, publicados em data de 18 de Janeiro/18 p.p. no site da “ Prefeitura Municipal de Canitar ”, referentes ao Processo Seletivo Público – Edital nº 01/2017, transcorreu “ in albis”,e,

Considerando que os trabalhos desenvolvidos obedeceram aos dispositivos legais e constitucionais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Homologado o Processo Seletivo Público de Provas para empregos públicos vagos de: **PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL - PEB I, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I - PEB I, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I - EJA, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL PEB II - ARTE, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL PEB II - CIÊNCIAS, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL PEB II - EMPREENDEDORISMO, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL PEB II - GEOGRAFIA, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL PEB II - HISTÓRIA, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL PEB II - INGLÊS, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL PEB II - INFORMÁTICA, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL PEB II - MATEMÁTICA e PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL PEB II – PORTUGUÊS** e de Provas para o emprego de **ORIENTADOR SOCIAL**, cujas provas foram realizadas no dia 07 de Janeiro de 2018, nos termos do Edital de Processo Seletivo Público nº 01/2017.

Artigo 2º - A Classificação Final publicada em 18 de Janeiro de 2018 no site da Prefeitura Municipal de Canitar fica da mesma forma, **HOMOLOGADA** e, portanto, em condição de uso.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.
Canitar, 23 de Janeiro de 2.018.

Aníbal Feliciano
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL CANITAR - SP
Decreto registrado nesta Secretaria sob
nº 885, fls. 029, Livro nº 02.
Publicado por afixação na Câmara e
Prefeitura Municipal - Art. 99 L.O.M.
Canitar, 23 / 01 / 2018.